



# Câmara Municipal de Cordeirópolis

Edifício "Dr. Cássio de Freitas Levy"

Projeto de Lei nº 40/2017

Autor: Executivo Municipal

Assunto: Dispõe sobre: "Dá nova redação aos Art. 1º, 3º e 7º, da Lei Municipal nº2020, de 27 de Março de 2001 (dispões sobre o conselho municipal do negro)conforme específica".

## PARECER DA COMISSÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

Trata-se de um projeto de Lei de autoria do Executivo Municipal, o qual dispõe sobre: Dá nova redação aos Art. 1º, 3º e 7º, da Lei Municipal nº2020, de 27 de Março de 2001 (dispões sobre o conselho municipal do negro)conforme específica.

O proponente em sua mensagem justifica a necessidade de tal projeto, para alteração dos artigos 1º, 3º e 7º, da Lei Municipal nº2020, de 27 de Março de 2001.

Quanto a solicitação de medida de urgência do referido projeto, tal solicitação encontra-se amparado pelo Art. 53 da LOMC.

Compete Exclusivamente ao Prefeito a iniciativa dos projetos de Lei de disponha sobre: Art. 49 II, LOMC, Criação e estruturação e atribuições de secretários ou diretorias municipais e órgãos da administração pública.

Desta forma não existe nenhum impedimento legal que embarace a aprovação do referido projeto, sendo assim, a Comissão de Justiça e redação aprova o projeto e encaminha para o plenário para discussão e votação.

Cordeirópolis, 20 de junho de 2017.

Cássia de Moraes  
Vereadora PDT

Sandra Santos  
Vereadora PT

Rinaldo de Lima  
Vereador PMDB